

Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail: cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

**PROCESSO Nº. 01/2025.
DISPENSA Nº. 01/2025.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2025 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
IBERTIOGA E PLANEJAR
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 26.112.722/0001-21, sediada na Rua Espírito Santo, nº 32, Centro, Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **Carlos José Campos**, brasileiro, vereador, portador do CPF nº 001.759.986-55, residente em Ibertioga/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Bairro Jardim Glória, Cidade Juiz de Fora - MG, CEP: 36.015-020, neste ato representado pelo Sr. Luiz Aberto Leal Porto, inscrito no CPF sob o nº CPF: 367.103.267-72, CRAMG: 19854, Rua Nair de Castro Cunha, 230/802, Cascatinha, CEP: 36.033-260, Juiz de Fora/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, precedido do processo licitatório nº 01/2025 – Dispensa nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/21, resolvem prorrogar o prazo contratual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

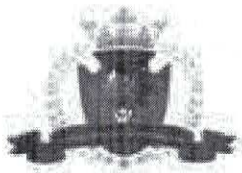
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - Fica reajustado o preço pelos serviços contratados de acordo com o índice IPCA no percentual de 4,461840 %.

2.2 – Com o reajuste previsto no item anterior, o preço dos serviços passa a ser fixado em R\$ 1.462,47 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) mensais, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, perfazendo o valor total de R\$ 17.549,64 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo mantidas as demais condições de pagamento pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.01.122.016.2.0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA de acordo com orçamento de 2026.



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail: cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.



Ibertioga, 30 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Ibertioga
Carlos José Campos – Presidente

LUIZ ALBERTO LEAL
PORTO:36710326772

Assinado de forma digital por LUIZ
ALBERTO LEAL PORTO:36710326772
Dados: 2025.12.30 10:20:55 -03'00'

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08

Testemunhas: Vitor Oliveira de Souza

Nome:

CPF:

Guilherme Nelson dos Santos

Nome:

CPF: